



**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,
PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, MEDIANTE
PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME
ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE
EDITAL.**

O município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 100/2021, de 01 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Willamys Carneiro Carvalho e sua equipe de apoio composta por Raquel Pereira de Sousa e Glecia Maria Vieira Ferreira, nomeados pela Portaria nº 101/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:

Às 12:00 horas.

Do dia 26 de agosto de 2021.

No endereço: sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Às 12:00 horas.

Do dia 26 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

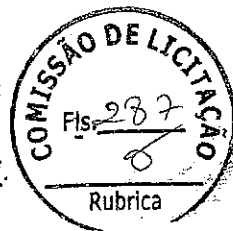
Às 14:30 horas.

Do dia 26 de agosto de 2021.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formas de contato:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro -



Boa Viagem/CE ou email licitacaoboaviagem@gmail.com*
pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br ou no telefone (88) 3427.7001 - **(88) 9.8168.1714***
***(preferencialmente)**

Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou no email licitacaoboaviagem@gmail.com.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Boa Viagem/CE).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL**

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a contratação da prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;

2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;

2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 - Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes (fornecedores)".

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.





3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

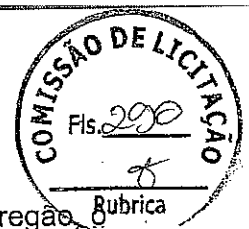
3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

4.0 - PARTICIPAÇÃO:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

5.1.- A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

5.1.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.1.2.0- Marca do produto no sistema, quando for o caso, é ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

5.1.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.1.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

5.1.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.1.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou



anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

5.1.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.1.5- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.1.5.1- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

5.1.5.2- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.5.3- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.1.5.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.1.5.5- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.2- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

5.2.1- Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2.2- As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

5.2.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.2.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

5.2.2.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;



5.2.2.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - especificações dos produtos**.

5.2.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.2.8- O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

6.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de Lotes da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

6.3.2 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

6.4 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

6.6- DA FASE DE LANCES

6.6.1- MODO DE DISPUTA ABERTO:

A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos.

6.6.2 - Encerrado o prazo de 10 minutos, será prorrogado automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.



6.6.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada anteriormente, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.4 - Na hipótese de não haver novos lances nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.5- O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.6.6- O intervalo mínimo de diferença de valores nos lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços.

7.3.2.1 - Os prazos indicados nos itens 7.3.1 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,





verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa ou pessoa física detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);

8.1.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.





8.1.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.1.4.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.1.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.5.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

8.1.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.6.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.1.6.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.1.6.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.1.6.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.1.6.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.1.6.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.1.7- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.1.7.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.2- HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

8.2.1- documento oficial de identificação, válido na forma da lei;





8.2.2- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.3- Comprovante de endereço atualizado, com expedição não inferior a 03 (três) meses;

8.2.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente

8.2.4- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e Seguro Obrigatório de Danos pessoais causados por Veículos Automotores, dentro do prazo de validade na categoria aluguel ou transferência devidamente protocolada pelo DETRAN;

8.2.5- Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor do Veículo, quando for o caso;

8.2.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.8 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.4 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.5 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.5.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.6- Somente será permitida a sublocação e/ou subcontratação dos serviços em casos excepcionais e mediante anuência expressa da CONTRATANTE.

8.7-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO





8.7.1- Os documentos de habilitação elencados no item 8.0 do edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade. Finalizado a etapa de lances o pregoeiro fará o download dos mesmos e julgará a habilitação da licitante vencedora. Os documentos anexados no sistema em via originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido do edital.

8.9- DO RESUMO DA SESSÃO

8.9.1- O licitante interessado fará o cadastramento de sua proposta de preços no sistema eletrônico e anexará o arquivo da mesma no sistema contendo as informações solicitadas em edital,

8.9.2- o licitante interessado fará simultaneamente a anexação dos documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade.

8.9.2.1- Os documentos de habilitação deverão estar válidos para o dia da sessão eletrônica marcada no preâmbulo deste edital.

8.9.3- Encerrado o prazo para recebimento de propostas de preços eletrônica e documentos de habilitação, o pregoeiro então abrirá o sistema para classificação das propostas de preços.

8.9.3.1- Feita a classificação das propostas de preços eletrônica o pregoeiro então dará início a fase de lances no horário marcado em edital.

8.9.4- Encerrada a etapa de lances o pregoeiro analisará e julgará os documentos de habilitação do licitante vencedor que poderá ser inabilitado imediatamente ou habilitado.

8.9.5- O pregoeiro então irá declarar o licitante vencedor e habilitado e o convocará a apresentar a proposta de preços final consolidada, sendo o concedido o prazo **máximo de 02 (duas) horas** para apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS FINAL via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

8.9.5.1- Será desclassificado ainda o licitante, que:

8.9.5.1.1- Não informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), tais como, valor unitário, valor total, especificações, marca, quando for o caso;

8.9.5.1.2- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), porém não anexar a proposta de preços eletrônica, ou se a mesma tiver divergência da proposta informada (proponente) no sistema;

8.9.5.1.3- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), anexar a proposta de preços eletrônica, porém não fizer o envio via email e/ou original conforme item 7.3.1 do edital;

8.9.5.2- Será inabilitado ainda o licitante, que:

8.9.5.2.1- Não anexar os documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade;

8.9.6- Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição



do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.



9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.1 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.1.2 - Proferida a decisão que declarar o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais



licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br), se for o caso, ou encaminhadas no email licitacaoboaviagem@gmail.com.

9.1.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no prazo estabelecido no item 15.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, no mesmo prazo, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

9.1.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 15.1.3.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, em dias úteis, no horário de 08 as 12 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

9.5 - O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

9.6 - O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

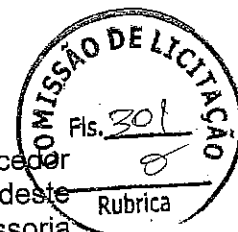
10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s)



Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V**. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.2** deste edital.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.7- Somente será permitida a sublocação e/ou subcontratação dos serviços em casos excepcionais, e ainda assim, sendo necessária a verificação prévia da aptidão técnica do subcontratado, e ainda assim, mediante anuência expressa da CONTRATANTE, a subcontratação parcial dos veículos a serem utilizados durante a execução do contrato, desde que atendidos todos os termos do edital e legislação pertinente.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Casa de Saúde Adília Maria, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria de Administração e Planejamento,



Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte e Juventude, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Instituto de Previdência do Município - IPM, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1-Executar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Casa de Saúde Adília Maria, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte e Juventude, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Instituto de Previdência do Município - IPM, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no período da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

14.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

14.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

14.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

14.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas e legislação pertinente.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO



16.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Casa de Saúde Adília Maria, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte e Juventude, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Instituto de Previdência do Município - IPM, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Boa Viagem, que atestarão a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela Casa de Saúde Adília Maria, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte e Juventude, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Instituto de Previdência do Município - IPM, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas



juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 1401-10.302.0017.2.079 (CSAM), 0502.12.122.0002.2.013 (EDUC SEC), 1601.18.541.0002.2.085 (MEIO AMB), 0301.04.122.0002.2.010 (ADM), 0901.15.122.0002.2.064 (INFRA), 1001.27.122.0002.2.065 (ESP), 1301.17.122.0037.2.077 (SAAE), 0801.20.122.0002.2.063 (AGRIC), 0401.04.122.0002.2.011 (FIN), 0201.04.122.0008.2.007 (GAB GUARDA), 0201.04.122.0002.2.002 (GAB), 0601.10.301.0016.2.037 (SAÚDE AB), 1501.09.122.0002.2.080 (IPM), 2001.04.122.0002.2.089 (PROC) e 0702.08.244.0040.2.054 (SOC IGD PBF) e elementos de despesas nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconformidades suas ou de seus representantes.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

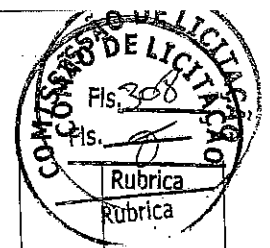
Boa Viagem/CE, 12 de agosto de 2021.


Willamys Carneiro Carvalho
Pregoeiro



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES

ORDEM	ITEM	SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD VEÍCULOS	UND	QTD MESES
1	1	1.1	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12
2	1	1.2	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12
3	2	2.1	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12
4	2	2.2	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12
5	2	2.3	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12
6	2	2.4	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares,	1	MÊS	12



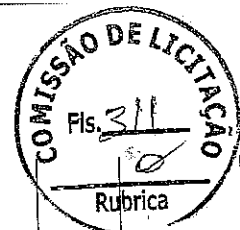
			cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.		
7	2	2.5	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
8	2	2.6	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
9	2	2.7	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
10	2	2.8	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
11	2	2.9	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
12	2	2.10	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da	1	MÊS 12



			CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.		
13	2	2.11	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
14	3	3.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
15	4	4.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel) automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
16	5	5.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, equipada com carroceria em madeira, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
17	6	6.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine dupla com 05 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
18	7	7.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, preparada para viatura, contendo intermitente e sinalização de viatura, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA	1	MÊS 12



			HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.		
19	8	8.1	Locação de veículo tipo caminhonete fechada com 07 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
20	9	9.1	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
21	9	9.2	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
22	9	9.3	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
23	9	9.4	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
24	9	9.5	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível	1	MÊS 12



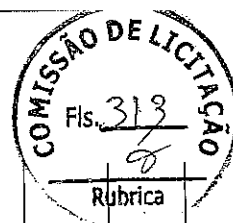
			(gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.			
25	9	9.6	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12
26	9	9.7	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12
27	9	9.8	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12
28	9	9.9	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12
29	9	9.10	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12
30	9	9.11	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível	1	MÊS	12



			(gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.		
31	9	9.12	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12
32	9	9.13	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS 12

SENDO DIVIDIDO DA SEGUINTE FORMA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORDEM	ITEM	SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CSAM	EDUC SEC	MEIO AMB	ADM	INFRA
1	1	1.1	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	0	0	0	0
2	1	1.2	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	0	0	0	0
3	2	2.1	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos	0	1	0	0	0



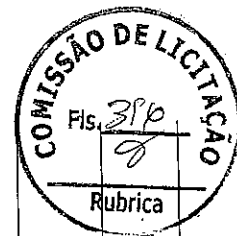
			Rubrica					
			trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.					
4	2	2.2	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	1	0	0
5	2	2.3	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	1	0
6	2	2.4	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	1
7	2	2.5	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
8	2	2.6	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
9	2	2.7	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
10	2	2.8	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
11	2	2.9	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições	0	0	0	0	0



			de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
12	2	2.10	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
13	2	2.11	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
14	3	3.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	1	0	0
15	4	4.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	1
16	5	5.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, equipada com carroceria em madeira, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
17	6	6.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine dupla com 05 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da	0	0	0	0	0	0



CONTRATANTE.								
18	7	7.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, preparada para viatura, contendo intermitente e sinalização de viatura, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
19	8	8.1	Locação de veículo tipo caminhonete fechada com 07 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
20	9	9.1	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
21	9	9.2	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
22	9	9.3	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
23	9	9.4	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0



24	9	9.5	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
25	9	9.6	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
26	9	9.7	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
27	9	9.8	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
28	9	9.9	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
29	9	9.10	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
30	9	9.11	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM	0	0	0	0	0



			MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
31	9	9.12	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
32	9	9.13	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0

ORDEM	ITEM	SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESP	SAAE	AGRIC	FIN	GAB GUARDA
1	1	1.1	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples, remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
2	1	1.2	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples, remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
3	2	2.1	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta	0	0	0	0	0



			da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
4	2	2.2	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
5	2	2.3	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
6	2	2.4	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
7	2	2.5	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	0	0	0	0	0
8	2	2.6	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	0	0	0	0	0
9	2	2.7	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	1	0	0	0
10	2	2.8	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	1	0	0	0
11	2	2.9	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de	0	0	0	1	0	0



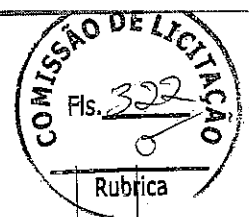
			defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
12	2	2.10	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
13	2	2.11	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
14	3	3.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
15	4	4.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
16	5	5.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, equipada com carroceria em madeira, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	1	0	0	0	0
17	6	6.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine dupla com 05 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	0	0	0	0	0
18	7	7.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05	0	0	0	0	0	1



			lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, preparada para viatura, contendo intermitente e sinalização de viatura, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
19	8	8.1	Locação de veículo tipo caminhonete fechada com 07 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
20	9	9.1	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
21	9	9.2	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
22	9	9.3	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
23	9	9.4	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
24	9	9.5	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM	0	0	0	0	0	0



			MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
25	9	9.6	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
26	9	9.7	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
27	9	9.8	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
28	9	9.9	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
29	9	9.10	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
30	9	9.11	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e	0	0	0	0	0	0



			previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
31	9	9.12	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
32	9	9.13	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0

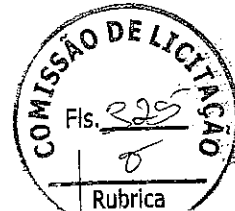
ORDEM	ITEM	SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GAB	SAÚDE AB	IPM	PROC	SOCIAL IGD PBF
1	1	1.1	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
2	1	1.2	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0
3	2	2.1	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso	0	0	0	0	0



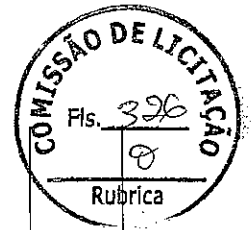
			de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.							
4	2	2.2	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0	0
5	2	2.3	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0	0
6	2	2.4	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0	0
7	2	2.5	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0	0
8	2	2.6	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0	0
9	2	2.7	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0	0



			conta da CONTRATANTE.						
10	2	2.8	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
11	2	2.9	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
12	2	2.10	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	0	0	0	0	0
13	2	2.11	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	1
14	3	3.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), manual 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
15	4	4.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários,	0	0	0	0	0	0



			reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
16	5	5.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, equipada com carroceria em madeira, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
17	6	6.1	Locação de veículo tipo caminhonete, aberta cabine dupla com 05 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
18	7	7.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, preparada para viatura, contendo intermitente e sinalização de viatura, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	0	0
19	8	8.1	Locação de veículo tipo caminhonete fechada com 07 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	0	0	0	0	0
20	9	9.1	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e	0	1	0	0	0	0



			previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
21	9	9.2	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	1	0	0	0	
22	9	9.3	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	1	0	0	0	
23	9	9.4	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	1	0	0	0	
24	9	9.5	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	1	0	0	0	
25	9	9.6	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da	0	1	0	0	0	



			CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
26	9	9.7	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	1	0	0	0	0
27	9	9.8	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	1	0	0	0	0
28	9	9.9	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	1	0	0	0	0
29	9	9.10	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	1	0	0	0	0
30	9	9.11	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	1	0	0	0



31	9	9.12	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	1	0
32	9	9.13	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	0	0	0	0	1

ESPECIFICAÇÕES/TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

Casa de Saúde Adília Maria, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte e Juventude, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Instituto de Previdência do Município - IPM, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

JUSTIFICATIVA:

A locação dos veículos citados em planilha se faz necessário de forma parcelada para atendimento da demanda das Unidades Administrativas, em face do atendimento aos munícipes e colaboradores e ainda também, visando a melhoria da saúde pública municipal, ainda assim vislumbrando também a reorganização de nova demanda de serviços e atividades, fazendo com que o quantitativo de veículos atuais não suporte as demandas das referidas Secretarias, sendo necessário o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamentos na capital e sede e distritos do município,



quando for o caso, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços, quando solicitados pela(s) Secretaria(s) contratante(s), deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO pelo CONTRATADO, nas rotas indicadas pelo CONTRATANTE, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

A licitante deverá garantir a execução dos serviços, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro de falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução dos produtos serão emitidas ORDENS DE COMPRA, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da(s) Secretaria(s), o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da(s) Secretaria(s) não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do serviços eventualmente fora de especificação.

A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela(s) Secretaria(s) Gestora(s), constando a quantidade de serviços a serem realizados.



RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

São obrigações do fornecedor:

- a) executar a realização dos serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) objeto(s) no Anexo II ou do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município;
- g) entregar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da realização dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



m) possibilitar ao MUNIC PIO efetuar vistoria nas suas instala es, a fim de verificar as condi es para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legisla o de seguran a e sa de no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer  nus para o MUNIC PIO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas  teis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administra o, caso constatadas diverg ncias nas especifica es,  s normas e exig ncias especificadas no Projeto B sico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os servi os entregues, sujeitando-se  s penalidades cab veis;

p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informa es, documentos, especifica es t cnicas e comerciais dos materiais do MUNIC PIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou n o com o fornecimento objeto desta ata;

q) manter seus empregados quando nas depend ncias do MUNIC PIO, devidamente identificados com crach  subscrito pela CONTRATADA, no qual constar , no m nimo, sua raz o social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

r) manter, durante a vig ncia desta Ata, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no Edital relativo a licita o da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei n  8.666/93, que ser  observado, quando dos pagamentos   CONTRATADA;

S o responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de atua o ou a o que venha a sofrer em decorr ncia do fornecimento em quest o, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decis es judiciais, eximindo o MUNIC PIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indeniza o ou despesa imposta ao MUNIC PIO por autoridade competente, em decorr ncia do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execu o do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais ser o reembolsadas ao MUNIC PIO, que ficar , de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNIC PIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou preju zos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a pr via defesa.

A aus ncia ou omiss o da fiscaliza o do MUNIC PIO n o eximir  o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos servi os cujo fornecimento incumbe ao detentor do pre o registrado, n o poder  ser alegada como motivo de for a maior para o atraso, m  execu o ou inexecu o dos servi os objeto deste contrato e n o a eximir  das penalidades a que est  sujeita pelo n o cumprimento dos prazos e demais condi es estabelecidas.

AINDA. S O DE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



1. A contratada para a execução dos serviços deverá utilizar, veículos com todas as condições de trafegabilidade;
2. Realizar manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças e acessórios), pagamento de tributos, taxas, licenciamento, multas, quando não especificados em contrário (conforme o caso na planilha de especificação dos serviços - quadro em anexo);
3. Os veículos deverão se encontrar em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriados pelas autoridades competentes, em conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;
4. O serviço deve ser prestado de acordo com as normas técnicas, de segurança e legislação do trânsito, ficando sob a responsabilidade da contratada;
5. Serão recusados pela administração os veículos disponibilizados em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos veículos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
6. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
7. A contratada deverá fornecer sempre, por ocasião das solicitações do Município de Boa Viagem/CE, veículo adequadamente compatível com as características solicitadas, devidamente abastecido e limpo;
8. A contratada deverá disponibilizar, imediatamente, sempre que houver necessidade, em razão de quaisquer impedimentos do veículo já disponibilizado, veículo reserva, que também atenda rigorosamente a todas as exigências deste serviço;
9. A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10. O serviço contratado deverá ser fornecido conforme solicitação da Unidade Gestora, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessários;
11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, combustíveis e manutenção dos veículos, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a contratante (conforme o caso na planilha de especificação dos serviços - quadro em anexo).
12. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização dos serviços;
14. Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, nas rotas determinadas pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas nesse procedimento, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, especialmente a Legislação e Regulamentações de Trânsito, assumindo a responsabilidade pelo pagamento



de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato;

15. Fornecer os condutores dos veículos devidamente habilitados (para os veículos que constem tal exigência), na forma da lei, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os encargos sociais e/ou trabalhistas inerentes à contratação dos mesmos.

a) Os condutores não terão qualquer vínculo empregatício com o Município Contratante.

b) Os profissionais (motoristas) colocados à disposição do CONTRATANTE deverão estar devidamente qualificados para a função que se propõem, e em consonância com a legislação trabalhista e previdenciária vigentes, bem como com o CTB.

c) Não serão aceitos profissionais (motoristas) cuja apresentação pessoal e vestimentas estejam em desacordo com a natureza do serviço, tampouco os que estejam sob influência visível de álcool ou drogas, e ainda os de comportamento social indesejável, sem urbanidade ou trato respeitoso e educado para com as pessoas.

16. Deverão ser entregues no ato da apresentação dos veículos os seguintes documentos;

a) Relação dos nomes completos dos motoristas, quando for o caso;

b) Documentos dos motoristas:

- CPF, cédula de identidade e comprovante de endereço;

- Carteira Nacional de Habilitação, segundo a especificação do item;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social com seu respectivo registro de trabalho, ou contrato de prestação de serviços firmado entre as partes;

c) Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos;

17. A contratada deverá arcar com os custos de:

a) manutenção preventiva e corretiva, inclusive reposição de peças, acessórios e pneus;

b) combustível e motorista, para os veículos cuja exigência conste no termo de referência;

c) pagamento de seguro em favor de terceiros em todos os casos, e a respectiva franquia;

d) pagamento de tributos, taxas e licenciamento e multas;

18. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados/prepostos quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e demais exigências legais para o exercício das atividades;

19. Possibilitar a comunicação, em tempo real, do motorista com a CONTRATANTE, notadamente com os responsáveis pelo serviço, através de telefone celular.



20. A CONTRATADA, na execução do contrato poderá subcontratar partes serviços/contrato com a expressa autorização da Administração. O contratado, desde que autorizado pela administração poderá subcontratar a frota de veículos objeto da presente contratação.

21. A responsabilidade das infrações recai sobre o Contratado.

21.1. A Contratada deverá efetuar a quitação das multas decorrentes de infração de trânsito até o prazo máximo do vencimento, apresentando o comprovante ao Fiscal do Contrato.

22. Em caso de sinistro, a responsabilidade é do Contratado.

23. Os Condutores deverão vistoriar o estado geral do veículo, verificando em especial o estado dos pneus, o nível do combustível, água do radiador, o óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se das condições de funcionamento.

24. Quaisquer entendimentos entre o Fiscal ou o Gestor dos eventuais Contratos e os representantes da Contratada serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

25. Os empregados que estiverem designados para os serviços de que trata este procedimento terão vínculo empregatício com a Contratada, que será também, a única responsável pelo pagamento de seus empregados e recolhimento de todos os tributos e encargos sociais previstos na legislação trabalhista, previdenciária, e demais normativos da categoria que estejam em vigor.

26. A Contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste documento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

27. A Contratada responderá pela frequência dos seus profissionais, exercendo o devido controle sobre a assiduidade e a pontualidade destes, garantindo a presença de pessoal suficiente para o cumprimento dos serviços, entregando ao Fiscal do Contrato a comprovação desse controle.

28. A Contratada será responsabilizada pelo transporte de terceiros nos veículos, sem a devida autorização do Contratante. A inobservância a esta proibição facultará a aplicação das medidas legais cabíveis.

29. À Contratada serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações, referentes à prestação de serviços.

30. A Contratada preservará o Contratante, mantendo-o salvo de quaisquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

31. A Contratada não poderá se valer dos eventuais contratos para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.



32. É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia; a velocidade do veículo deverá obedecer às velocidades máximas, tanto para as cidades como para as rodovias e/ou estradas vicinais (asfaltadas ou não);

33. Os serviços executados sem autorização da Secretaria, não serão considerados para efeitos de pagamento;

34. Para efeitos de pagamento só serão computados os serviços executados, previamente solicitados atendendo as especificações de cada item durante a vigência do contrato;

35. Nos veículos utilizados na prestação dos serviços deverão constar pintura ou adesivo nas portas dianteiras, o dístico TRANSPORTE A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

36. A licitante vencedora deverá submeter junto a Secretaria CONTRATANTE de Boa Viagem/CE, como condição para a contratação, vistoria de todos os veículos quando assim determinado pelo contratante. Os veículos reprovados pelo órgão municipal deverão ser substituídos por outro.

37. Submeter seus veículos às vistorias periódicas, quando determinado pelo contratante, junto à Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

38. A CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria compatível para o tipo de veículo conforme Art. 138, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;

b) Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Transito Brasileiro;

c) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, CRLV conforme Art. 130 do Código de transito Brasileiro;

d) Caso o veículo não seja da empresa ou de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato de locação/arrendamento do proprietário do veículo.

39- Todas as obrigações da CONTRATADA listadas nos itens 1 ao 38 serão conforme o caso na planilha de especificação dos serviços - quadro em anexo.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Indicar o local em que deverão ser realizados os serviços.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;



A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "licitantes".

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br



A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Boa Viagem/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do



portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;



Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes
ANEXO I - especificações dos produtos.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro, no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do
ANEXO I - especificações dos produtos.

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O **valor global de cada ITEM/LOTE** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

DA HABILITAÇÃO

A empresa ou pessoa física detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.



Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses



da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual (MEI) que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

OUTRAS EXIGÊNCIAS:

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

documento oficial de identificação, válido na forma da lei;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Comprovante de endereço atualizado, com expedição não inferior a 03 (três) meses;

Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e Seguro Obrigatório de Danos pessoais causados por Veículos Automotores, dentro do prazo de validade na categoria aluguel ou transferência devidamente protocolada pelo DETRAN;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH do condutor do Veículo, quando for o caso;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.



- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

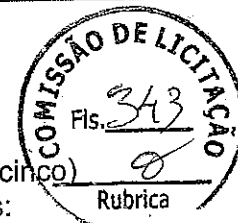
Somente será permitida a sublocação e/ou subcontratação dos serviços em casos excepcionais e mediante anuência expressa da CONTRATANTE.

DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Casa de Saúde Adília Maria, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Esporte e Juventude, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Secretaria de Agricultura e Pecuária, Secretaria de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Instituto de Previdência do Município - IPM, Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município, sob as seguintes dotações orçamentárias: 1401.10.302.0017.2.079 (CSAM), 0502.12.122.0002.2.013 (EDUC SEC), 1601.18.541.0002.2.085 (MEIO AMB), 0301.04.122.0002.2.010 (ADM), 0901.15.122.0002.2.064 (INFRA), 1001.27.122.0002.2.065 (ESP), 1301.17.122.0037.2.077 (SAAE), 0801.20.122.0002.2.063 (AGRIC), 0401.04.122.0002.2.011 (FIN), 0201.04.122.0008.2.007 (GAB GUARDA), 0201.04.122.0002.2.002 (GAB), 0601.10.301.0016.2.037 (SAÚDE AB), 1501.09.122.0002.2.080 (IPM), 2001.04.122.0002.2.089 (PROC) e 0702.08.244.0040.2.054 (SOC IGD PBF).

DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e será



descredenciado no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:
descumprir as condições do contrato;



não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA

ORDEM	ITEM	SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD VEÍCULOS	UND	QTD MESES	UNIT	TOTAL
1	1	1.1	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
2	1	1.2	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários	1	MÊS	12	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00



			do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.				
3	2	2.1	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 1.543,33 R\$ 18.519,96
4	2	2.2	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 1.543,33 R\$ 18.520,00
5	2	2.3	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da	1	MÊS	12	R\$ 1.543,33 R\$ 18.520,00



			CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.				
6	2	2.4	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 1.543,33 R\$ 18.520,00
7	2	2.5	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 1.543,33 R\$ 18.520,00
8	2	2.6	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 1.543,33 R\$ 18.520,00
9	2	2.7	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas	1	MÊS	12	R\$ 1.543,33 R\$ 18.520,00



			condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.				
10	2	2.8	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 1.543,33 R\$ 18.520,00
11	2	2.9	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 1.543,33 R\$ 18.520,00
12	2	2.10	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA	1	MÊS	12	R\$ 1.543,33 R\$ 18.520,00



			e combustível por conta da CONTRATANTE.				
13	2	2.11	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	MÊS	12	R\$ 1.543,33	R\$ 18.520,00
14	3	3.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex gasolina/álcool), manual 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	MÊS	12	R\$ 5.816,67	R\$ 69.800,04
15	4	4.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por	MÊS	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00



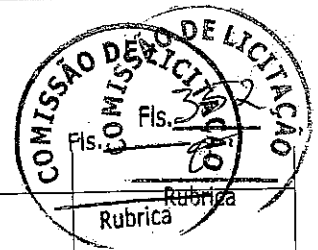
			conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.					
16	5	5.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, equipada com carroceria em madeira, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB- Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
17	6	6.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine dupla com 05 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB- Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 6.116,67	R\$ 73.400,04
18	7	7.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, preparada para viatura, contendo intermitente e sinalização de viatura, em perfeitas condições de uso. COM	1	MÊS	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00



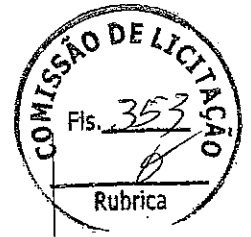
			MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.				
19	8	8.1	Locação de veículo tipo caminhonete fechada com 07 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE	MÊS	1	12	R\$ 11.066,67 R\$ 132.800,04
20	9	9.1	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	MÊS	1	12	R\$ 4.633,33 R\$ 55.599,96
21	9	9.2	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares,	MÊS	1	12	R\$ 4.633,33 R\$ 55.599,96



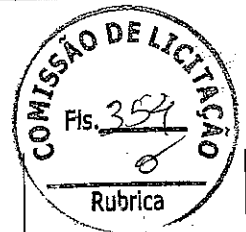
			motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.				
22	9	9.3	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	MÊS	12	R\$ 4.633,33	R\$ 55.599,96
23	9	9.4	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da	MÊS	12	R\$ 4.633,33	R\$ 55.599,96



			CONTRATANTE.				
			Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	MÊS	1	12	R\$ 4.633,33 R\$ 55.599,96
24	9	9.5					
			Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	MÊS	1	12	R\$ 4.633,33 R\$ 55.599,96
25	9	9.6					
			Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria,	MÊS	1	12	R\$ 4.633,33 R\$ 55.599,96
26	9	9.7					



			manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.				
27	9	9.8	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 4.633,33 R\$ 55.599,96
28	9	9.9	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 4.633,33 R\$ 55.599,96
29	9	9.10	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e	1	MÊS	12	R\$ 4.633,33 R\$ 55.599,96



			previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.				
30	9	9.11	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 4.633,33 R\$ 55.599,96
31	9	9.12	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ 4.633,33 R\$ 55.599,96
32	9	9.13	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de	1	MÊS	12	R\$ 4.633,33 R\$ 55.599,96



Trânsito Brasileiro-CTB.
Condutor, Imposto,
encargos trabalhistas e
previdenciários, reposição
automática em caso de
defeito ou grande avaria,
manutenção preventiva por
conta da
CONTRATADA/LOCADORA
e combustível por conta da
CONTRATANTE.

R\$ 1.814.519,56





ANEXO II



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ELETRÔNICA

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021-08-09-003, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ORDEM	ITEM	SUB ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD VEÍCULOS	UND MÊSES	MARCA/ MODELO	UNIT	TOTAL
1	1	1.1	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas, ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS		R\$ -	R\$ -
2	1	1.2	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com	1	MÊS		R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

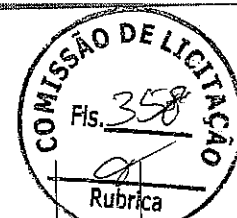
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



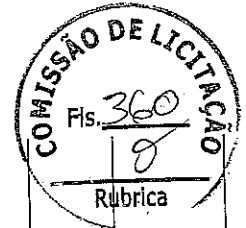
			02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
3	2	2.1	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -	
4	2	2.2	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -	
5	2	2.3	Locação de veículo tipo	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -	



			motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.					
6	2	2.4	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -
7	2	2.5	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -
8	2	2.6	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -



			MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
9	2	2.7	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
10	2	2.8	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
11	2	2.9	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



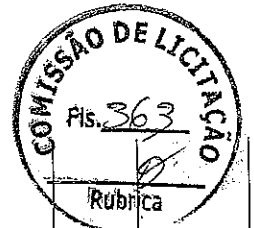
			conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
12	2	2.10	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	MÊS	12		R\$ -	R\$ -	
13	2	2.10	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	MÊS	12		R\$ -	R\$ -	
14	3	3.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares, motor 1:3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por	MÊS	12	1	R\$ -	R\$ -	



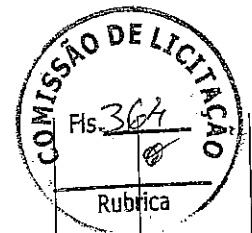
			conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
15	4	4.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
16	5	5.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel) manual, 4x4, equipada com carroceria em madeira, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
17	6	6.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine dupla com 05 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



			MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
18	7	7.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, preparada para viatura, contendo intermitente e sinalização de viatura, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	MÊS	12		R\$ -	R\$ -	
19	8	8.1	Locação de veículo tipo caminhonete fechada com 07 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria,	MÊS	12		R\$ -	R\$ -	



			manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
20	9	9.1	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
21	9	9.2	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
22	9	9.3	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



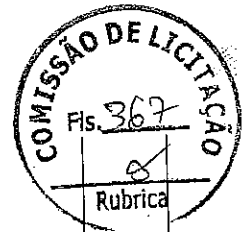
			Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
23	9	9.4	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool) manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -	
24	9	9.5	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -	
25	9	9.6	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -	



			(gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.					
26	9	9.7	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
27	9	9.8	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



			e combustível por conta da CONTRATANTE.						
28	9	9.9	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
29	9	9.10	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
30	9	9.11	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



			previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.					
31	9	9.12	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ -	R\$ -
32	9	9.13	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	12	MÊS	R\$ -	R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

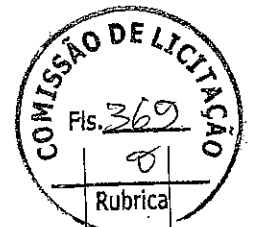
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BOA VIAGEM/CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/08.09.003, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

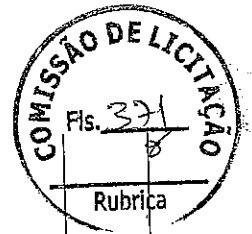
ORDEM	ITEM	SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD VEÍCULOS	UND	QTD MESES	MARCA/ MODELO	UNIT	TOTAL
1	1	1.1	Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



2	1	1.2	<p>Locação de veículo tipo (ambulância) caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares transformada em ambulância, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), equipada com chassi de ambulância do tipo simples remoção contendo uma maca retrátil, sistema de oxigênio, sirene e outros itens necessários do veículo, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.</p>	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -
3	2	2.1	<p>Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.</p>	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -
4	2	2.2	<p>Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA</p>	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -



			e combustível por conta da CONTRATANTE.						
5	2	2.3	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
6	2	2.4	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
7	2	2.5	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
8	2	2.6	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex -	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



			gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
9	2	2.7	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex-gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
10	2	2.8	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex-gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
11	2	2.9	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex-gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



			automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
12	2	2.10	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
13	2	2.11	Locação de veículo tipo motocicleta com 02 lugares, cilindradas 150 (ou superior), combustível (flex - gasolina/álcool), partida elétrica, em perfeitas condições de uso. SEM MOTORISTA. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
14	3	3.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine simples com 02 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível (flex - gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



			automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
15	4	4.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
16	5	5.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, equipada com carroceria em madeira, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
17	6	6.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta cabine dupla com 05 lugares, motor 1.3 (ou superior), 02 portas ou superior, combustível	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



			(flex - gasolina/álcool), manual, 4x2, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
18	7	7.1	Locação de veículo tipo caminhonete aberta com 05 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), manual, 4x4, preparada para viatura, contendo intermitente e sinalização de viatura, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -	
19	8	8.1	Locação de veículo tipo caminhonete fechada com 07 lugares, motor 2.8 (ou superior), 04 portas, combustível (diesel), automático, 4x4, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -	



			previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
20	9	9.1	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condução. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
21	9	9.2	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condução. Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
22	9	9.3	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



			HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.					
23	9	9.4	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -
24	9	9.5	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -
25	9	9.6	Locação de veículo tipo	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -



			popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
			Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	MÊS					
26	9	9.7	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.			12		R\$ -	R\$ -
27	9	9.8	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Condutor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria,	MÊS	1	12		R\$ -	R\$ -



			manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.						
28	9	9.9	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
29	9	9.10	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -
30	9	9.11	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de	1	MÊS	12		R\$ -	R\$ -



			Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.					
31	9	9.12	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -
32	9	9.13	Locação de veículo tipo popular com 05 lugares, motor 1.0 (ou superior), 04 portas, combustível (gasolina/álcool), manual, em perfeitas condições de uso. COM MOTORISTA HABILITADO com devida CNH e que satisfaça os requisitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB. Conductor, Imposto, encargos trabalhistas e previdenciários, reposição automática em caso de defeito ou grande avaria, manutenção preventiva por conta da CONTRATADA/LOCADORA e combustível por conta da CONTRATANTE.	1	MÊS	12	R\$ -	R\$ -

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____



PROPONENTE:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE DA EMPRESA:
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

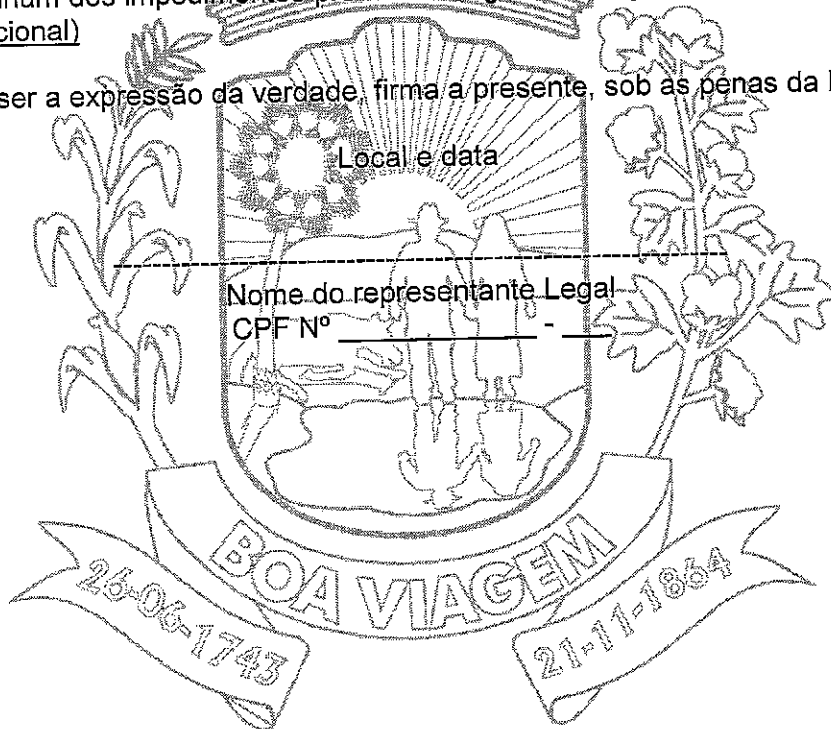
DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.





ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA DE _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretária de _____, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da _____ Sr(a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a) e do outro lado, _____ com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____ no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2021.08.09.003, Processo n.º 2021.08.09.003, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação da prestação de serviços de locação de veículos diversos para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Boa Viagem/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao(a) Secretária de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;



4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(a) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.3- Comunicar ao(a) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4- Providenciar os pagamentos ao(a) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Eletrônico, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias,



fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando exclu da qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia do(a) CONTRATADO(A), com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere   Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do Contrato;

8.10- Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida o das Leis do Trabalho e legisla o pertinente;

8.11- Somente ser  permitida a subloca o e/ou subcontrata o dos servi os em casos excepcionais, e ainda assim, sendo necess ria a verifica o pr via da aptid o t cnica do subcontratado, e ainda assim, mediante anu ncia expressa da CONTRATANTE, a subcontrata o parcial dos ve culos a serem utilizados durante a execu o do contrato, desde que atendidos todos os termos do edital e legisla o pertinente.

CL USULA NONA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes san es:

a) Advert ncia.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na execu o dos servi os, at  o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio do(a) Secret ria de _____, em caso de atraso dos servi os superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cl usula ser  descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto ao(a) Secret ria de _____ do Munic pio de Boa Viagem, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;

c) suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  02 (dois) anos;

d) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilita o.

CL USULA D CIMA - DA RESCIS O CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorr ncia da presente licita o poder  ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei n  8.666/93;

10.2- Na hip tese de ocorrer a rescis o administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n  8.666/93, ao(a) CONTRATANTE s o assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, par grafos 1  a 4 , da Lei de Licita es.

CL USULA D CIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratual, at  o limite de 25% (vinte e



cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Boa Viagem e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº _____ elemento de despesa nº 33.90.36.00 e/ou 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Boa Viagem/CE, de de _____

Ordenador(a) de Despesa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

